



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - PORTUGUÊS
Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária – 26 Março de 2015

1 ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE
2 ESTRUTURANTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS
4 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS QUATORZE HORAS NA
5 SALA DE REUNIÕES, PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
6 E NATURAIS (CCHN/UFES), SITUADO NO CAMPUS DE GOIABEIRAS, VITÓRIA (ES), SOB
7 A PRESIDÊNCIA DA COORDENADORA DOS CURSOS DE LETRAS NEOLATINAS,
8 PROFESSORA **GRACE ALVES DA PAIXÃO** E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE
9 PROFESSORES: **ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ, ADEMAR MILLER JÚNIOR, MARIA JOSÉ**
10 **ANGELI DE PAULA, LUÍS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA, SANTINHO FERREIRA**
11 **DE SOUZA**. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: **IGOR CASTILHO PORSETTE**. HAVENDO
12 QUORUM, A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO. PAUTA: Análise do PPC
13 Letras-Português; Processo 23068.008673/2014-32: O professor Roberto Perobelli de Oliveira
14 disponibilizou, para conhecimento dos membros deste Colegiado, parecer homologado do Conselho
15 Nacional de Educação (CNE) – o parecer CNE/CES nº 197/2004 –, cujo assunto era uma consulta,
16 tendo em vista o art. 11 da Resolução CNE/CP 1/2002, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais
17 para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de licenciatura,
18 graduação plena. O documento tratava a respeito do tempo dedicado às dimensões pedagógicas, que,
19 segundo a referida resolução, não poderá ser inferior à quinta parte da carga horária total do curso. A
20 partir desta constatação, impõe-se a dúvida sobre as cargas horárias de estágio e prática poderem ser
21 (ou não) consideradas integrantes da chamada “dimensão pedagógica”. Conforme o parecer, a
22 resposta a essa dúvida está no voto do relator, cujo excerto se expõe a seguir: “[t]udo, portanto, que
23 se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, **excetuando-se a**
24 **prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária**
25 **mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão**
26 **pedagógica”** (negrito adicionado). A partir da leitura desse documento, discutiu-se a respeito da
27 necessidade de se adequar o PPC Letras-Português às recomendações mencionadas. Neste sentido, o
28 professor Santinho Ferreira de Souza sugeriu, primeiro, que, se a carga horária do TCC baixasse de
29 75h para 60h, a carga horária total seria diminuída de 2945 horas para 2800, o que, na proporção,
30 reduziria a quantidade de disciplinas de dimensão pedagógica a serem ofertadas. Além disso, sugeriu
31 que se fizesse um elenco de disciplinas consideradas “dimensão pedagógica” e que essa lista pudesse
32 estar disponível para que os alunos fizessem a livre escolha por qualquer uma delas. Para tanto, o
33 Colegiado deveria então consultar os diversos departamentos da UFES que tivessem em suas grades
34 disciplinas enquadradas nos requisitos do referido conjunto. Diante de tal consulta, e uma vez
35 obtendo resposta afirmativa quanto à possibilidade das ofertas, cada departamento as
36 disponibilizaria, e os alunos poderiam, à livre escolha, cumprir os créditos remanescentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - PORTUGUÊS
Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária – 26 Março de 2015

37 relacionados à dimensão pedagógica. A esta carga horária se somariam as outras disciplinas já
38 previstas pelo PPC, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCIPLINA	T.E.L	CRÉD.	CHT	CLASSE	PRÉ-REQUISITO
EDU05808	FUNDAMENTOS HISTÓRICO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	60 T	04	60	OBRIG.	-
EPS06025	POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60 T	04	60	OBRIG.	-
PSO03292	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: DESENVOLVIMENTO	60 T	04	60	OBRIG.	-
LCE06306	FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	60 T	04	60	OBRIGAT.	-
EDU05788	EDUCAÇÃO E INCLUSÃO	60 T	04	60	OBRIGAT.	-
DIDXXX	DIDÁTICA	60 T	04	60	OBRIGAT.	-
DID06335	CURRÍCULO E FORMAÇÃO DOCENTE	60T	04	60	OBRIGAT.	-

39 Foi proposto também incluir, como obrigatórias, mais duas disciplinas no rol das apontadas acima,
40 as quais seriam:

CSO03274	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60 T	04	60	OBRIGAT.	-
PSI00764	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60T	04	60	OBRIGAT.	-

41 Estas, na verdade, já são duas disciplinas que compõem o PPC atual da Licenciatura em Língua
42 Portuguesa (versão 2006). Como houve uma proposta inicial de retirá-las da grade das obrigatórias, e
43 tendo o parecer da PROGRAD (cf. Memorando nº 066/2014-DDp/ProGrad) aventado retroação
44 nesse sentido, recuperou-se a proposta. Desse modo, tendo em vista o conjunto de 2800 horas que
45 comporiam a carga horária total (CHT) do curso, o conjunto de disciplinas de dimensão pedagógica,
46 que deve, de acordo com o art. 11 a Resolução CNE/CP 1/2002, ocupar 1/5 da CHT, contaria com
47 dez disciplinas. Nesse cômputo, o aluno cursaria as nove disciplinas elencadas acima, além de mais
48 uma a ser escolhida na lista de possibilidades a ser oferecida. Alternativamente a esta proposta, de
49 escolher mais uma em um elenco, foi sugerido que o Colegiado procurasse o departamento de
50 Oceanografia e Ecologia e o consultasse a respeito da possibilidade de oferta de alguma disciplina
51 que contemplasse a educação ambiental, uma vez que o parecer da PROGRAD, já mencionado,
52 também faz uma sugestão neste sentido. Diante dessa proposta, ficou decidido que o Colegiado então



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - PORTUGUÊS
Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária – 26 Março de 2015

53 faria a referida consulta ao departamento de Oceanografia e Ecologia e que uma decisão acerca do
54 quadro de disciplinas da chamada “dimensão pedagógica” só poderá ser, portanto, tomada quando
55 obtivermos a resposta a essa consulta. Nada mais havendo a tratar, eu, Roberto Perobelli de Oliveira,
56 secretário *ad-hoc*, lavrei a presente ata.

57 Vitória, 26 de março de 2015.

58 **GRACE ALVES DA PAIXÃO** _____

59 **ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ** _____

60 **ADEMAR MILLER JÚNIOR** _____

61 **MARIA JOSÉ ANGELI DE PAULA** _____

62 **LUÍS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA** _____

63 **SANTINHO DE SOUZA** _____

